

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 196/2024

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por credenciamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e ANTÔNIO CARLOS PRIMO – ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, Sr. Marcos Eduardo Batista, e a empresa **ANTÔNIO CARLOS PRIMO – ME**, com sede à Rua da Glória, nº 169, bairro São Gonçalo, Mariana/MG, CEP 35420-120, inscrita no CNPJ nº 19.799.663/0001-46, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Antônio Carlos Primo, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento nº 196/2024 originário da Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024, Credenciamento nº 002/2024, Processo Licitatório nº 084/2024, regendo pelo disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, têm justo e acertado entre si, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CREDENCIAMENTO, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **06 (seis) meses**, a contar de 18/09/2026, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 08 de setembro de 2026.


Marcos Eduardo Batista
Sec. Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo
CONTRATANTE


ANTÔNIO CARLOS PRIMO – ME
Antônio Carlos Primo
CONTRATADO/ CREDENCIADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____